

ANEXO 1.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00010912/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de locação de veículos com motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva é essencial para garantir o transporte escolar dos alunos matriculados na rede de ensino do município de Milhã/CE. Este serviço atende a uma necessidade básica de acesso à educação, que deve ser contemplada sob a perspectiva do interesse público.

- **Acesso à Educação:** A ausência de transporte escolar adequado compromete a frequência e o acesso dos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas rurais e de difícil acesso. A locação de veículos garante que todos os estudantes tenham condições de se deslocar até as instituições de ensino.
- **Inclusão Social:** O serviço de transporte escolar é um facilitador para a inclusão social, promovendo a equidade de oportunidades educacionais, independentemente da localização geográfica dos alunos.
- **Segurança:** A contratação de veículos equipada com motoristas qualificados assegura a segurança dos estudantes durante o trajeto diário entre suas residências e as escolas.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** O modelo proposto de contratação, por quilômetro rodado, incentiva a eficiência e a sustentabilidade financeira, otimizando o uso dos recursos municipais.
- **Conformidade Legal:** A contratação atende aos princípios da Lei 14.133/2021, promovendo o planejamento, a eficiência e o interesse público na garantia de direitos fundamentais, como acesso à educação de qualidade.

Considerando esses aspectos, a implementação deste serviço é imprescindível para resolver os problemas de deslocamento enfrentados pelos alunos, garantindo que o município de Milhã/CE atenda suas responsabilidades no âmbito educacional e social, conforme o estabelecido pela legislação vigente.

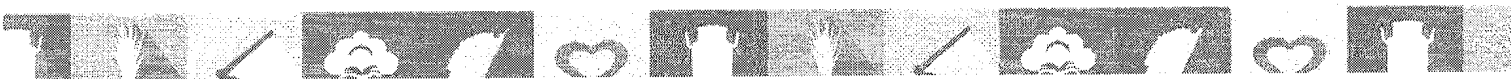
2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FLAVIA LEITE DE MEDEIROS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prefeitura Municipal de Milhã

A descrição dos requisitos da contratação visa garantir que a solução escolhida atenda
Av. Pedro José de Oliveira, 406 Centro, Milhã/CE
CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06





de maneira eficiente às necessidades do transporte escolar no município de Milhã, conforme o interesse público. A definição dos critérios leva em consideração a legislação pertinente, padrões mínimos de qualidade e desempenho, e práticas de sustentabilidade.

- Requisitos Gerais:
- Fornecimento de veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, adequados ao transporte escolar, atendendo normas de segurança vigentes.
- Veículos equipados com dispositivos de segurança, tais como cintos de segurança retráteis, extintores de incêndio e iluminação adequada.
- Motoristas devidamente habilitados e com experiência comprovada em transporte escolar.
- Requisitos Legais:
- Conformidade com a legislação de trânsito e transporte escolar, incluindo as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).
- Apresentação de certidões negativas de débitos, trabalhistas e previdenciários pela contratada.
- Requisitos de Sustentabilidade:
- Minimização da emissão de poluentes, utilizando veículos com motores que atendam as normas de emissão poluentes mais recentes.
- Implementação de práticas que visem a otimização do consumo de combustível e a redução do impacto ambiental dos serviços prestados.
- Requisitos da Contratação:
- Prestação do serviço no modelo de quilômetro rodado, garantindo flexibilidade e aderência às necessidades diárias de transporte.
- Responsabilidade da contratada por todas as manutenções corretivas e preventivas dos veículos, com revisões periódicas programadas.
- Fornecimento de combustível e gerenciamento econômico de rotas para maximizar a eficiência operacional.
- A licitante interessada em participar desta licitação deverá efetuar Garantia no valor correspondente aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total estimado no orçamento, parte integrante do edital, conforme o estabelecido nos termos do Art. 58 da Lei Federal 14.133/21.
- A garantia de proposta serve como um mecanismo para assegurar que a empresa vencedora possua a capacidade financeira e técnica para executar a entrega dos produtos/serviços na íntegra.
- É fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade de entregar o produto/serviço com qualidade e dentro do prazo estabelecido.
- A garantia de proposta inibe desistências injustificadas por parte das empresas participantes, evitando prejuízos ao erário e atrasos na execução da entrega dos produtos/serviços.
- A exigência da garantia de proposta coloca todas as empresas participantes em condições de igualdade, evitando que empresas sem capacidade financeira ou técnica tenham vantagens competitivas indevidas.
- A garantia de proposta incentiva as empresas a apresentarem propostas mais elaboradas e detalhadas, demonstrando sua capacidade técnica e financeira para executar a entrega dos produtos/serviços.



- A garantia de proposta tende a criar desestímulo à participação do licitante aventureiro, já que ele apenas participará se tiver segurança de que pode manter a proposta firmada ou mostrar a documentação exigida para a contratação, servindo como eficiente sinalização de sua condição de aptidão.
- Por conta de tudo isso, entendemos que a garantia de proposta como requisito de Pré-habilitação pode ser um excelente instrumento capaz de regular positivamente a licitação, a fim de desestimular a participação de licitantes irresponsáveis e aventureiros, preservando o interesse público e, conseqüentemente, salvaguardando a obtenção da vantajosidade.

Os requisitos especificados são necessários para assegurar que a contratação alcance seus objetivos, atendendo às necessidades de transporte escolar do município com qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente. O cumprimento dos requisitos garantirá um processo licitatório competitivo, sem criar barreiras desnecessárias.

4. Levantamento de mercado

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de serviços de locação de veículos para transporte escolar no município de Milhã/CE, foi realizado um levantamento de mercado com o propósito de identificar as soluções mais adequadas e eficientes disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. A seguir, detalham-se as principais soluções de contratação do objeto em questão:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta forma envolve a negociação direta com empresas especializadas na locação de veículos, garantindo um relacionamento mais próximo e homogêneo na prestação dos serviços.
- **Contratação através de Terceirização:** A terceirização dos serviços permite que a gestão do transporte escolar seja transferida para uma empresa especializada, que se encarregará de todos os aspectos operacionais e logísticos.
- **Formas Alternativas de Contratação:**
 - **Parcerias Público-Privadas (PPPs):** Possibilidade de estabelecer parcerias com entes privados para dividir responsabilidades e custos.
 - **Consórcios Intermunicipais:** Colaboração entre municípios para contratação conjunta e otimização de recursos.

Avaliando as alternativas apresentadas, a terceirização dos serviços de locação de veículos escolares via contratação direta com fornecedores especializados mostrou-se a mais adequada para atender às necessidades locais. Essa solução não apenas facilita a seleção de empresas com experiência comprovada no setor, mas também permite uma maior flexibilidade e adequação às peculiaridades geográficas e demográficas do município de Milhã/CE, promovendo eficiência no cumprimento dos requisitos técnicos e na alocação de recursos financeiros.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de locação de veículos inclui a disponibilização de ônibus, micro-ônibus e carros de passeio, todos com motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Este serviço visa atender as necessidades do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Milhã/CE, garantindo segurança, eficiência e pontualidade.





A escolha dessa solução baseia-se na análise do mercado e nas características geográficas e demográficas de Milhã/CE, incluindo áreas rurais extensas e condições de estradas que requerem veículos robustos e confiáveis. Ao fornecer motoristas experientes e veículos bem mantidos, a solução busca mitigar riscos associados ao transporte desses estudantes.

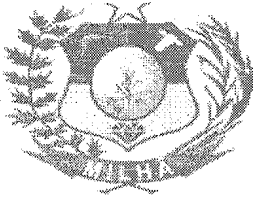
A justificação para a escolha desse modelo de contratação se alinha ao objetivo de proporcionar um serviço de transporte de qualidade e eficaz, considerando a economicidade e o aproveitamento dos recursos disponíveis. Além disso, ao terceirizar a manutenção, combustível e motorista, a Prefeitura Municipal de Milhã/CE pode focar em outras áreas essenciais, garantindo um transporte escolar ininterrupto e sem preocupações com a gestão direta dos veículos.

Conforme a Lei 14.133, a contratação foi cuidadosamente planejada para garantir o atendimento pleno das necessidades escolares, respeitando os princípios de eficiência e interesse público. Assim, conclui-se que a proposta apresentada configura-se como a solução mais adequada e vantajosa no mercado atual para atender ao transporte escolar no município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	01 - LINHA – SÍTIO BARRA DO RIO PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE.	18.224,800	Quilômetro
Especificação: LINHA – SÍTIO BARRA DO RIO PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB Rota Principal: Início da rota Sítio barra do Rio, barra da cajazeira, Monte Castelo, Distrito Monte Grave, Fazenda Nova e Baixa Verde (Escola José Pedro de Lima). Entradas: Sítios São Paulo, Sítio Gatos e Monte Grave de Cima. Km/Mês: 1.822,48 km. Estrada: Carroçável e Asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.			
2	LINHA – MILHÃ E SÍTIO CIPÓS PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE.	15.184,400	Quilômetro
Especificação: LINHA – MILHÃ E SÍTIO CIPÓS PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB Rota Principal: Início da rota, Sítio Milhã Nova, Sítio Cipó Elon, Cipó dos Corróis, Baixa Verde, Entradas: Sítios Cipó dos Ferinos, Cipó dos Pacíficos. Km/Mês: 1.518,44 km. Estrada: Carroçável e Asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.			
3	LINHA – SÍTIO LAPINHA PARA ESCOLA RAIMUNDO BRAZ NO DISTRITO BARRA.	22.435,600	Quilômetro
Especificação: LINHA – SÍTIO LAPINHA PARA ESCOLA RAIMUNDO BRAZ NO DISTRITO BARRA. Veículo: tipo passeio, capacidade de no mínimo 06 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Sítio Lapinha, sítio Zé de Paz, Bom Alívio (Odié), Barra do Juazeiro, e Distrito Barra (Escola Raimundo Braz). Entradas: Sítios Lajes, Cruzeiro dos Pantaleões, Várzea Alegre, Extrema (Yuri), sítio Barra (Edinho e Zé Pretinho). Km/Mês: 2.243,56 km. Estrada: Carroçável e asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 70 minutos.			
4	Linha – Sítios Itabaiana para as Escolas da Sede do município.	29.638,400	Quilômetro

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



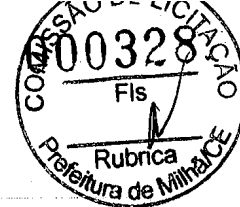
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Linha – Sítios Itabaiana para as Escolas da Sede do município. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 29 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítios Itabaiana, Cafundó, Santa Fé, Sítio Fortaleza, Cumaru, Esperança, Sabonete, Segurança e Milhã Velha para às Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítios Cumaru e Massapê. Km/Mês: 2.963,84 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 100 minutos.		
5	Linha – Sítio Itabaiana ao Distrito de Carnaubinha.	16.671,600	Quilômetro
	Especificação: Linha – Sítio Itabaiana ao Distrito de Carnaubinha. Veículo: tipo passeio, com capacidade de 06 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota sítio Itabaiana, Cafundó até a Escola Raimundo Bezerra. Entradas: Sítio São Vicente, Alto Grande, Pedra Aguda e Cafundó. Km/Mês: 1.667,16, km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 100 minutos.		
6	LINHA SÍTIO TABULEIRINHO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	9.530,400	Quilômetro
	Especificação: LINHA SÍTIO TABULEIRINHO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo micro-ônibus com capacidade de no mínimo 15 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Tabuleirinho, Alto Verde, Mucuripe, Bom Acerto (Escola José Enéas) e para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Gilvaci, Bom Acerto (Escola José Enéas), Sítio dos Dé (Entrada quadra da Lúcia). Km/Mês: 953,04 km Estrada: Carroçável e asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde– horário escolar - Duração da Viagem: 70 minutos.		
7	LINHA SÍTIO ALBERTO AO DISTRITO DE CARNAUBINHA.	16.086,400	Quilômetro
	Especificação: LINHA SÍTIO ALBERTO AO DISTRITO DE CARNAUBINHA. Veículo: tipo micro ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Sítio Alberto, Distrito Ipueiras até a Escola Raimundo Bezerra. OBS: Trazer os alunos pela manhã do Ensino Médio do sítio Alberto e Distrito Ipueiras para o Distrito Carnaubinha para pegar o ônibus que vai pra Milhã e levar de volta para as suas localidades no horário do meio-dia. Km/Mês: 1.608,64 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 80 minutos.		
8	Linha – Sítio Açude Novo (Ilha) para escola Idelzuite Monteiro Oliveira.	14.636,600	Quilômetro
	Especificação: Linha – Sítio Açude Novo (Ilha) para escola Idelzuite Monteiro Oliveira. Veículo: tipo passeio, capacidade de 05 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, ilha (Crueira), (GEURIVAN) Sobrado do sítio Grossos e sítio Açude Novo até a escola Idelzuite Monteiro Oliveira. (JANJA) Entradas: Ilha (casa de Geurivan) e Açude Novo. Km/Mês: 1.463,66 km. Estrada: Carroçável. Turno: Manhã, Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 40 minutos.		
9	LINHA – PEDRA D'ÁGUA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	10.406,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA – PEDRA D'ÁGUA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 21 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Pedra D'água, Monte Sombrio e Triunfo para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Monte Sombrio (Sr.Biduel), Tanquinho (Sr. Domingos) e Monte Olivete. Km/Mês: 1.040,60 km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. HORÁRIO ESCOLAR - TURNO: Manhã e Tarde DURAÇÃO DA VIAGEM: 90 minutos		
10	LINHA-SÍTIO MUCURIPE PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE (VIA ÁGUA BOA).	18.018,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA-SÍTIO MUCURIPE PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE (VIA ÁGUA BOA). Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 21 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Mucuripe, São Pedro, Água Boa, Novo Destino (Ilixão), BR 226, para as escolas José Enéas, Cleonice, Creche e Euclides. Entradas: Barra do Rio, Tataira, Boa Vista e Escola José Enéas. Km/Mês: 1.801,80 km. Estrada: Carroçável e Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 70 minutos		

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	LINHA – SÍTIO JENIPAPEIRO PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	23.997,600	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA – SÍTIO JENIPAPEIRO PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 21 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Jenipapeiro, Jatobá, Salva Vidas, Graciano, Valentim dos Chagas e Parque Areias Branca para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítio Traíras, Santa Inês, Pedra d'Água, Ameixa, Valentim de Cima (Eloildo) e Graciano. Km/Mês: 2.399,76 km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 100 minutos.</p>			
12	LINHA – SÍTIOS QUANDÚ AO DISTRITO CARNAUBINHA, (VIA RIACHO DO MEIO).	18.015,800	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA – SÍTIOS QUANDÚ AO DISTRITO CARNAUBINHA, (VIA RIACHO DO MEIO). Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Rota Principal: Início da rota Sítios Quandú, Lagoa das Pedras, Lagoa Nova, São Bento, São Luís, Açude São João (Aurelino), Riacho do Meio e Distrito de Carnaubinha (Escola Raimundo Bezerra). Entradas: Sítio Lagoa das Pedras e sítio Quandú (Severino). Km/Mês: 1.801,58 km Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.</p>			
13	LINHA – SÍTIOS SÃO PAULO E NOVO DESTINO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	21.109,000	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA – SÍTIOS SÃO PAULO E NOVO DESTINO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 25 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Rota Principal: Início da rota - Sítios São Paulo, Monte Belo, Novo Destino, para as Escolas José Enéas, Cleonice e Creche Euclides. Entradas: Sítio- Lagoinha, Bela Vista e Aroeiras. Km/Mês: 2.110,90 km Estrada: Carroçável e asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.</p>			
14	LINHA SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA A ESCOLA IDELZUITE MONTEIRO OLIVEIRA.	21.375,200	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA A ESCOLA IDELZUITE MONTEIRO OLIVEIRA. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Rota Principal: Início da rota, Sítios Furnas, Tabuleiro, Grossos, Açude Novo. Entradas: Tabuleiro (Antônio Dorinha), Tabuleiro (Otávio). Km/Mês: 2.137,52 km. Estrada: Carroçável. OBS: (Esse veículo transportará alunos que estudam em tempo integral na Escola do Açude Novo). Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: meio-dia, tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.</p>			
15	Linha – SÍTIO SANTA ROSA PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE.	23.731,400	Quilômetro
<p>Especificação: Linha – SÍTIO SANTA ROSA PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Trecho: SÍTIOS MORADA NOVA, BOM ALVÍO, CRUZEIRO DOS PANTALEÃO, BARRA DO JUAZEIRO, LAGES, VERTENTES, SANTA ROSA, DISTRITO BARRA E SEDE. (PARA AS ESCOLAS RAIMUNDO BRAZ, EUCLIDES, CLEONICE). Km/Mês: 2.373,14 km. Estrada: Carroçável e Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ E TARDE. – Duração da viagem: 120 minutos</p>			
16	Linha – Sítio Cipó Elon, Campo Novo para as Escolas da Sede do município.	23.452,000	Quilômetro
<p>Especificação: Linha – Sítio Cipó Elon, Campo Novo para as Escolas da Sede do município. Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Cipó Elon, Cipó dos Corros, Cipó dos pacíficos, Amanaju, Campo Novo, Deus nos Ajude, BR 226 e Distrito Barra para as Escolas Cleonice e Euclides. Entradas: Amanaju, Cipó dos Pacíficos, Barra dos Alves (Armando), Deus nos Ajude e Vista Alegre. Km/Mês: 2.345,20 km. Estrada: Carroçável e Asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 100 minutos.</p>			
17	Linha – SÍTIO RIACHO VERDE AO DISTRITO CARNAUBINHA	16.112,800	Quilômetro

17



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Linha – SÍTIO RIACHO VERDE AO DISTRITO CARNAUBINHA. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: SÍTIOS RECONQUISTA, SÃO SEBASTIÃO, JAPÃO E RIACHO VERDE PARA O DISTRITO CARNAUBINHA. (ESCOLA RAIMUNDO BEZERRA) Km/mês: 1.611,28 km. Estrada: Carroçável e asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã e tarde – horário escolar. – Duração da viagem: 110 MIN.		
18	LINHA – SÍTIO FORTALEZA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	14.390,200	Quilômetro
	Especificação: LINHA – SÍTIO FORTALEZA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus com capacidade de 16 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Fortaleza (Damião Carneiro), Esperança, Sabonete, Segurança e Macacos para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sabonete, Bom Princípio e São José. Km/Mês: 1.439,02 km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã, Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos		
19	LINHA DISTRITO CARNAUBINHA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	7.350,200	Quilômetro
	Especificação: LINHA DISTRITO CARNAUBINHA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 33 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Distrito Carnaubinha, Quandú, Reconquista, Riacho do Meio, São João, Transval, Ingá, Valentin e Parque Areias Branca para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítios Pedra Fina, Ingá e Valentim. Km/Mês: 735,02 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde e noite – horário escolar. Duração da Viagem: 100 minutos.		
20	LINHA-SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA AÇUDE NOVO E DISTRITO CARNAUBINHA.	29.321,600	Quilômetro
	Especificação: LINHA-SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA AÇUDE NOVO E DISTRITO CARNAUBINHA. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 30 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Veículo: tipo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. TRECHO: SÍTIO FURNAS, TABULEIRO, GROSSOS, AÇUDE NOVO E DISTRITO CARNAUBINHA. Km/Mês: 2.932,16 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ – TARDE -Duração da viagem: 100 minutos.		
21	LINHA SÍTIO MARÉZINHA PARA BAIXA VERDE E PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	28.976,200	Quilômetro
	Especificação: LINHA SÍTIO MARÉZINHA PARA BAIXA VERDE E PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 25 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. ROTA PRINCIPAL (Manhã): Maré, Santa Paz, Condado, Campo Grave para Baixa Verde (Escola José Pedro de Lima). ROTA PRINCIPAL (Tarde): Maré, Santa Paz, Condado, Campo Grave, Baixa Verde e Cipós para Milhã. ENTRADAS: Aracaju, Cajueiros, Estrada: Carroçável e Asfalto. Km/Mês: 2.897,62 km. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ E TARDE. – Estrada: Carroçável e Asfalto TOTAL DE ALUNOS: MANHÃ: 25 - TARDE: 35 – Duração da viagem: 120 minutos.		
22	LINHA SÍTIO CUAÇU PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	22.132,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA SÍTIO CUAÇU PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 21 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Cuaçu, Bom Jesus, Cruzeiro, Alto Mar, Sítio Novo, Esperança (Sr. Valfrêdo), Milhã Velha (Jaime Luiz) e Alto Santo para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Km/Mês: 2.213,20 km Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 110 minutos.		
23	LINHA – SÍTIO RIACHO DAS PEDRAS PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	19.707,600	Quilômetro

[Handwritten signature]





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: LINHA – SÍTIO RIACHO DAS PEDRAS PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 21 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Riacho das Pedras, BR 226, Vila Nova, Novo Destino para a escola do Bom Acerto, Cleonice e Euclides. Entradas: Sítio Poema (Gecimar), Alto Grande (Jonas) e Olho D'água. Km/Mês: 1.970,76 km Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã, Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 120 minutos.</p>		
24	LINHA – SÍTIO MONTE REAL PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	22.431,200	Quilômetro
	<p>Especificação: LINHA – SÍTIO MONTE REAL PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 33 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota- Sítios, Lagoa, Monte Real, Vista Alegre e Distrito Barra (Escola Raimundo Braz) e sede, para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítios Monte Alto, Nova Vida, Cachoeirinha, Barra dos Alves, Monte Videl e Liberdade. Km/Mês: 2.243,12 km. Estrada: Carroçável e Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 100 minutos.</p>		
25	Linha-SÍTIO INGÁ E PEDRA FINA PARA MILHÃ.	21.043,000	Quilômetro
	<p>Especificação: Linha-SÍTIO INGÁ E PEDRA FINA PARA MILHÃ. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 33 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: SÍTIOS: INGÁ, PEDRA FINA, VALENTIM, PARQUE AREIAS BRANCA E MILHÃ. (PARA AS ESCOLAS EUCLIDES, CLEONICE E CRECHE). Km/Mês: 2.104,30 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ – Duração da viagem: 60 minutos.</p>		
26	LINHA – FACULDADE DE QUIXERAMOBIM (ALUNOS DA FACULDADE).	39.160,000	Quilômetro
	<p>Especificação: LINHA – FACULDADE DE QUIXERAMOBIM (ALUNOS DA FACULDADE). Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 50 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: MILHÃ, SENADOR POMPEU E QUIXERAMOBIM. Km/Mês: 3.916,00 Estrada: Carroçável ou asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>		
27	LINHA-MILHÃ PARA QUIXADÁ (ALUNOS DA FACULDADE)	57.926,000	Quilômetro
	<p>Especificação: LINHA-MILHÃ PARA QUIXADÁ (ALUNOS DA FACULDADE) Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 50 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: FAZ O PERCURSO DA CIDADE DE MILHÃ ATÉ A CIDADE DE QUIXADÁ, TRANSPORTANDO OS ALUNOS DA FACULDADE. Km/Mês: 5.792,60 Estrada: Carroçável ou asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>		
28	Linha – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE).	11.972,400	Quilômetro
	<p>Especificação: Linha – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade de 21 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota-Saindo da sede do município de Milhã para ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, Situada na sede do município de SENADOR POMPEU. Km/Mês: 1.197,24 Estrada: Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turnos: manhã e retorno à tarde -- Duração da Viagem: 60 minutos.</p>		
29	LINHA – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE).	11.616,000	Quilômetro
	<p>Especificação: LINHA – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade de 21 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota-Saindo da sede do município de Milhã para EEEP- José Ciro Nogueira Machado, Situada na sede do município de Solonópole. Km/Mês: 1.161,60 km. Estrada: Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turnos: manhã e retorno à tarde -- Duração da Viagem: 60 minutos.</p>		

[Handwritten signature]



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	01 - LINHA – SÍTIO BARRA DO RIO PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE.	18.224,800	Quilômetro	10,50	191.360,40
Especificação: LINHA – SÍTIO BARRA DO RIO PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB Rota Principal: Início da rota Sítio barra do Rio, barra da cajazeira, Monte Castelo, Distrito Monte Grave, Fazenda Nova e Baixa Verde (Escola José Pedro de Lima). Entradas: Sítios São Paulo, Sítio Gatos e Monte Grave de Cima. Km/Mês: 1.822,48 km. Estrada: Carroçável e Asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.					
2	LINHA – MILHÃ E SÍTIO CIPÓS PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE.	15.184,400	Quilômetro	10,50	159.436,20
Especificação: LINHA – MILHÃ E SÍTIO CIPÓS PARA ESCOLA DO DISTRITO BAIXA VERDE. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB Rota Principal: Início da rota, Sítio Milhã Nova, Sítio Cipó Elon, Cipó dos Corros, Baixa Verde, Entradas: Sítios Cipó dos Ferinos, Cipó dos Pacificos. Km/Mês: 1.518,44 km. Estrada: Carroçável e Asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.					
3	LINHA – SÍTIO LAPINHA PARA ESCOLA RAIMUNDO BRAZ NO DISTRITO BARRA.	22.435,600	Quilômetro	7,43	166.696,51
Especificação: LINHA – SÍTIO LAPINHA PARA ESCOLA RAIMUNDO BRAZ NO DISTRITO BARRA. Veículo: tipo passeio, capacidade de no mínimo 06 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Sítio Lapinha, sítio Zé de Paz, Bom Alívio (Odié), Barra do Juazeiro, e Distrito Barra (Escola Raimundo Braz). Entradas: Sítios Lajes, Cruzeiro dos Pantaleões, Várzea Alegre, Extrema (Yuri), sítio Barra (Eduino e Zé Pretinho). Km/Mês: 2.243,56 km. Estrada: Carroçável e asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 70 minutos.					
4	Linha – Sítios Itabaiana para as Escolas da Sede do município.	29.638,400	Quilômetro	11,90	352.696,96
Especificação: Linha – Sítios Itabaiana para as Escolas da Sede do município. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 29 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítios Itabaiana, Cafundó, Santa Fé, Sítio Fortaleza, Cumaru, Esperança, Sabonete, Segurança e Milhã Velha para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítios Cumaru e Massapé. Km/Mês: 2.963,84 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 100 minutos.					
5	Linha – Sítio Itabaiana ao Distrito de Carnaubinha.	16.671,600	Quilômetro	7,43	123.869,99
Especificação: Linha – Sítio Itabaiana ao Distrito de Carnaubinha. Veículo: tipo passeio, com capacidade de 06 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota sítio Itabaiana, Cafundó até a Escola Raimundo Bezerra. Entradas: Sítio São Vicente, Alto Grande, Pedra Aguda e Cafundó. Km/Mês: 1.667,16, km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 100 minutos.					
6	LINHA SÍTIO TABULEIRINHO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	9.530,400	Quilômetro	10,50	100.069,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: LINHA SÍTIO TABULEIRINHO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo micro-ônibus com capacidade de no mínimo 15 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Tabuleirinho, Alto Verde, Mucuripe, Bom Acerto (Escola José Enéas) e para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Gilvaci, Bom Acerto (Escola José Enéas), Sítio dos Dê (Entrada quadra da Lúcia). Km/Mês: 953,04 km Estrada: Carroçável e asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 70 minutos.</p>					
7	LINHA SÍTIO ALBERTO AO DISTRITO DE CARNAUBINHA.	16.086,400	Quilômetro	10,50	168.907,20
<p>Especificação: LINHA SÍTIO ALBERTO AO DISTRITO DE CARNAUBINHA. Veículo: tipo micro ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Sítio Alberto, Distrito Ipueiras até a Escola Raimundo Bezerra. OBS: Trazer os alunos pela manhã do Ensino Médio do sítio Alberto e Distrito Ipueiras para o Distrito Carnaubinha para pegar o ônibus que vai pra Milhã e levar de volta para as suas localidades no horário do meio-dia. Km/Mês: 1.608,64 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 80 minutos.</p>					
8	Linha – Sítio Açude Novo (ilha) para escola Idelzuite Monteiro Oliveira.	14.636,600	Quilômetro	7,43	108.749,94
<p>Especificação: Linha – Sítio Açude Novo (ilha) para escola Idelzuite Monteiro Oliveira. Veículo: tipo passeio, capacidade de 05 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, ilha (Crueira), (GEURIVAN) Sobrado do sítio Grossos e sítio Açude Novo até a escola Idelzuite Monteiro Oliveira. (JANJA) Entradas: Ilha (casa de Geurivan) e Açude Novo. Km/Mês: 1.463,66 km. Estrada: Carroçável. Turno: Manhã, Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 40 minutos.</p>					
9	LINHA – PEDRA D'ÁGUA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	10.406,000	Quilômetro	11,90	123.831,40
<p>Especificação: LINHA – PEDRA D'ÁGUA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 21 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Pedra D'água, Monte Sombrio e Triunfo para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Monte Sombrio (Sr.Biduel), Tanquinho (Sr. Domingos) e Monte Olivete. Km/Mês: 1.040,60 km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. HORÁRIO ESCOLAR - TURNO: Manhã e Tarde DURAÇÃO DA VIAGEM: 90 minutos</p>					
10	LINHA-SÍTIO MUCURIPE PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE (VIA ÁGUA BOA).	18.018,000	Quilômetro	11,90	214.414,20
<p>Especificação: LINHA-SÍTIO MUCURIPE PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE (VIA ÁGUA BOA). Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 21 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Mucuripe, São Pedro, Água Boa, Novo Destino (lixão), BR 226, para as escolas José Enéas, Cleonice, Creche e Euclides. Entradas: Barra do Rio, Tataíra, Boa Vista e Escola José Enéas. Km/Mês: 1.801,80 km. Estrada: Carroçável e Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 70 minutos</p>					
11	LINHA – SÍTIO JENIPAPEIRO PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	23.997,600	Quilômetro	10,50	251.974,80
<p>Especificação: LINHA – SÍTIO JENIPAPEIRO PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 21 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Jenipapeiro, Jatobá, Salva Vidas, Graciano, Valentim dos Chagas e Parque Areias Branca para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítio Traíras, Santa Inês, Pedra d'Água, Ameixa, Valentim de Cima (Eloildo) e Graciano. Km/Mês: 2.399,76 km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 100 minutos.</p>					
12	LINHA – SÍTIOS QUANDÚ AO DISTRITO CARNAUBINHA, (VIA RIACHO DO MEIO)	18.915,800	Quilômetro	10,50	189.165,90

Prefeitura Municipal de Milhã
 Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE
 CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06

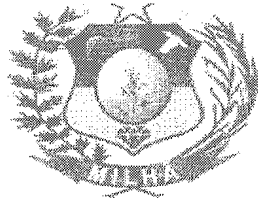
[Handwritten signature]





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: LINHA – SÍTIOS QUANDÚ AO DISTRITO CARNAUBINHA, (VIA RIACHO DO MEIO). Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítios Quandú, Lagoa das Pedras, Lagoa Nova, São Bento, São Luís, Açude São João (Aurelino), Riacho do Meio e Distrito de Carnaubinha (Escola Raimundo Bezerra). Entradas: Sítio Lagoa das Pedras e sítio Quandú (Severino). Km/Mês: 1.801,58 km Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.</p>					
13	LINHA – SÍTIOS SÃO PAULO E NOVO DESTINO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	21.109,000	Quilômetro	11,90	251.197,10
<p>Especificação: LINHA – SÍTIOS SÃO PAULO E NOVO DESTINO PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 25 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota - Sítios São Paulo, Monte Belo, Novo Destino, para as Escolas José Enéas, Cleonice e Creche Euclides. Entradas: Sítio- Lagoinha, Bela Vista e Aroeiras. Km/Mês: 2.110,90 km Estrada: Carroçável e asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.</p>					
14	LINHA SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA A ESCOLA IDELZUITE MONTEIRO OLIVEIRA.	21.375,200	Quilômetro	10,50	224.439,60
<p>Especificação: LINHA SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA A ESCOLA IDELZUITE MONTEIRO OLIVEIRA. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Sítios Furnas, Tabuleiro, Grossos, Açude Novo. Entradas: Tabuleiro (Antônio Dorinha), Tabuleiro (Otávio). Km/Mês: 2.137,52 km. Estrada: Carroçável. OBS: (Esse veículo transportará alunos que estudam em tempo integral na Escola do Açude Novo). Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: meio-dia, tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos.</p>					
15	Linha – SÍTIO SANTA ROSA PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE.	23.731,400	Quilômetro	10,50	249.179,70
<p>Especificação: Linha – SÍTIO SANTA ROSA PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: SÍTIOS MORADA NOVA, BOM ALÍVIO, CRUZEIRO DOS PANTALEÃO, BARRA DO JUAZEIRO, LAGES, VERTENTES, SANTA ROSA, DISTRITO BARRA E SEDE. (PARA AS ESCOLAS RAIMUNDO BRAZ, EUCLIDES, CLEONICE). Km/Mês: 2.373,14 km. Estrada: Carroçável e Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ E TARDE. – Duração da viagem: 120 minutos</p>					
16	Linha – Sítio Cipó Elon, Campo Novo para as Escolas da Sede do município.	23.452,000	Quilômetro	10,50	246.246,00
<p>Especificação: Linha – Sítio Cipó Elon, Campo Novo para as Escolas da Sede do município. Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade de 15 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Cipó Elon, Cipó dos Corrós, Cipó dos pacíficos, Amanaju, Campo Novo, Deus nos Ajude, BR 226 e Distrito Barra para as Escolas Cleonice e Euclides. Entradas: Amanaju, Cipó dos Pacíficos, Barra dos Alves (Armando), Deus nos Ajude e Vista Alegre. Km/Mês: 2.345,20 km. Estrada: Carroçável e Asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar - Duração da Viagem: 100 minutos.</p>					
17	Linha – SÍTIO RIACHO VERDE AO DISTRITO CARNAUBINHA.	16.112,800	Quilômetro	10,50	169.184,40
<p>Especificação: Linha – SÍTIO RIACHO VERDE AO DISTRITO CARNAUBINHA. Veículo: tipo micro-ônibus, com capacidade de 16 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: SÍTIOS RECONQUISTA, SÃO SEBASTIÃO, JAPÃO E RIACHO VERDE PARA O DISTRITO CARNAUBINHA. (ESCOLA RAIMUNDO BEZERRA) Km/mês: 1.611,28 km. Estrada: Carroçável e asfalto Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã e tarde – horário escolar. Duração da viagem: 110 MIN.</p>					
18	LINHA – SÍTIO FORTALEZA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	14.390,200	Quilômetro	11,90	171.243,38

Prefeitura Municipal de Milhã
Rua da Fortaleza nº 406, Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

Especificação: LINHA – SÍTIO FORTALEZA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus com capacidade de 16 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Sítio Fortaleza (Damião Carneiro), Esperança, Sabonete, Segurança e Macacos para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sabonete, Bom Princípio e São José. Km/Mês: 1.439,02 km. Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã, Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 90 minutos

19	LINHA DISTRITO CARNAUBINHA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	7.350,200	Quilômetro	11,90	87.467,38
----	--	-----------	------------	-------	-----------

Especificação: LINHA DISTRITO CARNAUBINHA PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 33 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Distrito Carnaubinha, Quandú, Reconquista, Riacho do Meio, São João, Transval, Ingá, Valentim e Parque Areias Branca para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítios Pedra Fina, Ingá e Valentim. Km/Mês: 735,02 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã, tarde e noite- horário escolar. Duração da Viagem: 100 minutos.

20	LINHA-SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA AÇUDE NOVO E DISTRITO CARNAUBINHA.	29.321,600	Quilômetro	11,90	348.927,04
----	--	------------	------------	-------	------------

Especificação: LINHA-SÍTIO FURNAS E TABULEIRO PARA AÇUDE NOVO E DISTRITO CARNAUBINHA. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 30 passageiros que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Veículo: tipo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. TRECHO: SÍTIO FURNAS, TABULEIRO, GROSSOS, AÇUDE NOVO E DISTRITO CARNAUBINHA. Km/Mês: 2.932,16 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ – TARDE -Duração da viagem: 100 minutos.

21	LINHA SÍTIO MARÉZINHA PARA BAIXA VERDE E PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	28.976,200	Quilômetro	11,90	344.816,78
----	--	------------	------------	-------	------------

Especificação: LINHA SÍTIO MARÉZINHA PARA BAIXA VERDE E PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 25 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. ROTA PRINCIPAL (Manhã): Maré, Santa Paz, Condado, Campo Grave para Baixa Verde (Escola José Pedro de Lima). ROTA PRINCIPAL (Tarde): Maré, Santa Paz, Condado, Campo Grave, Baixa Verde e Cipós para Milhã. ENTRADAS: Aracaju, Cajueiros, Estrada: Carroçável e Asfalto. Km/Mês: 2.897,62 km. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ E TARDE. – Estrada: Carroçável e Asfalto TOTAL DE ALUNOS: MANHÃ: 25 - TARDE: 35 – Duração da viagem: 120 minutos.

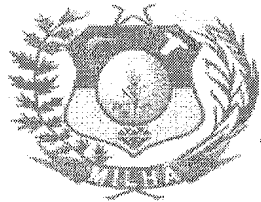
22	LINHA SÍTIO CUAÇU PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	22.132,000	Quilômetro	11,90	263.370,80
----	---	------------	------------	-------	------------

Especificação: LINHA SÍTIO CUAÇU PARA AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 21 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota, Cuaçu, Bom Jesus, Cruzeiro, Alto Mar, Sítio Novo, Esperança (Sr. Valfrêdo), Milhã Velha (Jaime Luiz) e Alto Santo para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Km/Mês: 2.213,20 km Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: manhã e tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 110 minutos.

23	LINHA – SÍTIO RIACHO DAS PEDRAS PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	19.707,600	Quilômetro	11,90	234.520,44
----	---	------------	------------	-------	------------

Prefeitura Municipal de Milhã
 Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE
 CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: LINHA – SÍTIO RIACHO DAS PEDRAS PARA BOM ACERTO E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 21 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota Riacho das Pedras, BR 226, Vila Nova, Novo Destino para a escola do Bom Acerto, Cleonice e Euclides. Entradas: Sítio Poema (Gecimar), Alto Grande (Jonas) e Olho D'água. Km/Mês: 1.970,76 km Estrada: Carroçável Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã, Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 120 minutos.</p>					
24	LINHA – SÍTIO MONTE REAL PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	22.431,200	Quilômetro	11,90	266.931,28
<p>Especificação: LINHA – SÍTIO MONTE REAL PARA O DISTRITO BARRA E ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 33 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota- Sítios, Lagoa, Monte Real, Vista Alegre e Distrito Barra (Escola Raimundo Braz) e sede, para as Escolas Euclides, Cleonice e Creche. Entradas: Sítios Monte Alto, Nova Vida, Cachoeirinha, Barra dos Alves, Monte Videl e Liberdade. Km/Mês: 2.243,12 km. Estrada: Carroçável e Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. Duração da Viagem: 100 minutos.</p>					
25	Linha-SÍTIO INGÁ E PEDRA FINA PARA MILHÃ.	21.043,000	Quilômetro	11,90	250.411,70
<p>Especificação: Linha-SÍTIO INGÁ E PEDRA FINA PARA MILHÃ. Veículo: tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 33 passageiros, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: SÍTIOS: INGÁ, PEDRA FINA, VALENTIM, PARQUE AREIAS BRANCA E MILHÃ. (PARA AS ESCOLAS EUCLIDES, CLEONICE E CRECHE). Km/Mês: 2.104,30 km. Estrada: Carroçável. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turno: MANHÃ – Duração da viagem: 60 minutos.</p>					
26	LINHA – FACULDADE DE QUIXERAMOBIM (ALUNOS DA FACULDADE).	39.160,000	Quilômetro	11,90	466.004,00
<p>Especificação: LINHA – FACULDADE DE QUIXERAMOBIM (ALUNOS DA FACULDADE). Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 50 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: MILHÃ, SENADOR POMPEU E QUIXERAMOBIM. Km/Mês: 3.916,00 Estrada: Carroçável ou asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>					
27	LINHA-MILHÃ PARA QUIXADÁ (ALUNOS DA FACULDADE)	57.926,000	Quilômetro	11,90	689.319,40
<p>Especificação: LINHA-MILHÃ PARA QUIXADÁ (ALUNOS DA FACULDADE) Veículo: tipo ônibus, com capacidade de 50 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Trecho: FAZ O PERCURSO DA CIDADE DE MILHÃ ATÉ A CIDADE DE QUIXADÁ, TRANSPORTANDO OS ALUNOS DA FACULDADE. Km/Mês: 5.792,60 Estrada: Carroçável ou asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>					
28	Linha – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE).	11.972,400	Quilômetro	10,50	125.710,20
<p>Especificação: Linha – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade de 21 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota-Saindo da sede do município de Milhã para ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, Situada na sede do município de SENADOR POMPEU. Km/Mês: 1.197,24 Estrada: Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turnos: manhã e retorno à tarde – Duração da Viagem: 60 minutos.</p>					
29	LINHA – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLES (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE)	11.016,000	Quilômetro	10,50	121.968,00

[Handwritten signature]





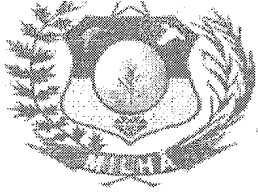
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: LINHA – MUNICÍPIO DE MILHÃ PARA O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade de 21 passageiros no mínimo, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Rota Principal: Início da rota-Saindo da sede do município de Milhã para EEEP- José Ciro Nogueira Machado, Situada na sede do município de Solonópole. Km/Mês: 1.161,60 km. Estrada: Asfalto. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. Turnos: manhã e retorno à tarde — Duração da Viagem: 60 minutos.</p>					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.662.109,89 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste estudo técnico preliminar, analisou-se a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a viabilidade técnica e econômica, além de manter a eficiência na aquisição dos serviços necessários. No entanto, a decisão final foi pela não divisão do objeto, fundamentada nas considerações abaixo:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de locação de veículos para transporte escolar, conforme as especificidades e a necessidade de execução integrada, mostrou-se tecnicamente indivisível para fins de contratação. O fracionamento comprometeria a coordenação e a funcionalidade dos serviços, afetando a qualidade do transporte oferecido aos alunos da rede municipal.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise indicou que o parcelamento não seria viável tecnicamente, pois a subdivisão influencia negativamente a eficácia operacional e pode encarecer o custo global da contratação devido às sinergias necessárias entre os diferentes tipos de veículos locados.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento do objeto garante o aproveitamento de economias de escala, essenciais para minimizar custos e maximizar o retorno financeiro da contratação. A divisão resultaria em custos adicionais que superariam os possíveis benefícios, principalmente considerando a variação dos tipos de veículos necessários.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa ampliar o número de participantes, a análise do mercado local indicou que a demanda total poderá ser atendida por fornecedores de médio porte, maximizando a competitividade sem parcelamento. Essa abordagem otimiza o aproveitamento do mercado sem fragmentar a contratação.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não fragmentar o objeto está justificada pela preservação das economias de escala e pela melhoria da coordenação entre os veículos e motoristas. A execução unificada por uma única empresa contratada previne incongruências nas operações e nos padrões de qualidade desejados.
- **Análise do Mercado:** A prática de não parcelamento está alinhada com o mercado regional, onde empresas possuem capacidade para atender integralmente as necessidades de transporte escolar, sem segmentação que interfira na operação cotidiana e na segurança dos alunos.
- **Consideração de Lotes:** A possibilidade de divisão em lotes foi considerada; contudo, os benefícios econômicos de uma contratação única são mais expressivos em termos de eficiência e qualidade, além de evitar complexidades



adicionais na gestão contratual.

Conclui-se que a escolha pela não parcelamento é a mais adequada tanto sob a ótica técnica quanto econômica, garantindo um serviço de transporte escolar eficiente e de qualidade para o município de Milhã/CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação dos serviços de locação de veículos está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro vigente da Prefeitura Municipal de Milhã/CE. Este alinhamento é evidenciado por meio dos seguintes aspectos:

- A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, garantindo que as etapas de planejamento e execução estejam sintonizadas com as estratégias e diretrizes estabelecidas para o ano.
- O serviço de transporte escolar é uma prioridade destacada no plano, reforçando o compromisso da administração com a acessibilidade e inclusão educacional dos estudantes matriculados na rede municipal.
- Os requisitos e especificações da contratação foram estabelecidos com base em uma avaliação detalhada das necessidades demográficas e geográficas do município, conforme estipulado pelo planejamento anual.
- O alinhamento também busca garantir a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável e equidade social abordados no plano.

Desta forma, a contratação não apenas promove a operacionalização eficaz do transporte escolar, mas também reforça a intenção da administração em cumprir com as metas e objetivos delineados no planejamento estratégico da municipalidade.

10. Resultados pretendidos

Esta seção tem como objetivo delinear os resultados almejados com a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar no município de Milhã/CE, considerando os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- Garantir a segurança e o conforto no transporte dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, reduzindo o índice de evasão escolar relacionada a dificuldades de deslocamento.
- Assegurar a regularidade e a pontualidade dos serviços de transporte, melhorando a frequência escolar e o desempenho acadêmico dos alunos.
- Promover a inclusão social ao facilitar o acesso à educação para estudantes residentes em áreas rurais ou de difícil acesso, contribuindo para a diminuição das desigualdades educacionais.
- Optimizar os recursos financeiros do município através de uma contratação que almeje a melhor relação custo-benefício, prezando pela economicidade e eficiência do serviço prestado.
- Fomentar a conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, conforme os requisitos da Nova Lei de Licitações, garantindo processos licitatórios justos e imparciais.
- Estabelecer uma gestão contratual eficiente que favoreça o acompanhamento e

fiscalização adequados, alinhando-se às melhores práticas de governança pública.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a adequada implementação e execução dos serviços de locação de veículos para transporte escolar no município de Milhã/CE, as seguintes providências devem ser adotadas:

- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que compreendam plenamente os termos contratuais, as condições de execução e o acompanhamento dos serviços.
- **Elaboração de Documentos Contratuais:** Criar um cronograma detalhado para a elaboração e revisão de todos os documentos contratuais necessários, como termos de referência, editais e minutas de contrato.
- **Consulta Pública:** Promover consulta pública para colher contribuições e sugestões acerca do serviço de transporte escolar, garantindo transparência e a possibilidade de integração de melhorias com base no feedback da comunidade escolar.
- **Avaliação das Rotas:** Realizar estudos técnicos para avaliação das rotas e logística de transporte, garantindo a eficiência no trajeto e a segurança dos alunos transportados.
- **Monitoramento de Impactos:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos impactos operacionais, ambientais e sociais, utilizando relatórios periódicos para ajustes necessários durante o contrato.
- **Procedimentos de Licitação:** Assegurar o cumprimento das normativas da Lei 14.133/2021 durante a fase licitatória, garantindo a legalidade e isonomia do processo.
- **Planejamento Orçamentário:** Implementar um planejamento orçamentário que permita flexibilidades para ajustes necessários às condições de mercado, assegurando a sustentabilidade financeira da contratação ao longo do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar no município de Milhã/CE foi fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais, conforme delineado pela Lei 14.133/2021:

- **Natureza da Demanda:** A contratação envolve prestações de serviços com especificidades locais e imediatas, que são dificilmente padronizáveis ao longo do tempo devido às peculiaridades geográficas e demográficas do município.
- **Flexibilidade dos Serviços:** O serviço de transporte escolar possui uma demanda variável, que está sujeita a alterações semestrais conforme o calendário e as matrículas escolares. Uma contratação direta, fora do sistema de registro de preços, permite maior flexibilidade para ajustes imediatos em caso de necessidade.
- **Volume de Prestação de Serviços:** O volume estimado de serviços não apresenta características de grande variação ou expansão contínua que justificariam a formação de um registro de preços.





- **Especialização e Requisitos Locais:** A exigência de adaptação dos veículos para enfrentar condições locais específicas, como estradas vicinais e clima semiárido, demanda uma contratação que seja mais facilmente ajustável às condições variáveis de operação.
- **Economia e Eficiência:** A contratação direta permite a obtenção de propostas mais vantajosas em um contexto onde a concorrência pode ser influenciada por características locais, promovendo melhor economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Com base nesses argumentos, conclui-se que a contratação sem o uso do sistema de registro de preços melhor atende ao interesse público e às necessidades específicas do município de Milhã/CE, garantindo a possibilidade de ajustes ágeis e responsivos às demandas do transporte escolar.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório foi avaliada à luz das disposições legais e das considerações específicas do município de Milhã/CE quanto à contratação de serviços de transporte escolar. Após criteriosa análise, concluiu-se pela vedação da participação de empresas em consórcio, fundamentada nos seguintes aspectos:

- A especificidade do objeto licitado, que demanda uniformidade e padronização dos serviços, aspectos que podem ser comprometidos pela atuação conjunta de empresas com diferentes políticas operacionais e de gestão.
- O entendimento quanto à necessidade de garantir segurança e qualidade homogêneas no transporte escolar, condições que são mais facilmente atendidas por empresas que possuem experiência consolidada e estrutura operacional própria para executar o serviço de maneira independente.
- A gestão administrativa e operacional mais simples e eficaz quando realizada por uma única empresa, evitando a complexidade adicional que os consórcios podem trazer, em especial no que diz respeito à gestão de contratos e à responsabilização por eventuais falhas na execução dos serviços.
- A experiência prévia da administração pública municipal em contratações de serviços similares, que demonstrou maior eficiência, controle e qualidade nos serviços quando realizados por empresas individualmente contratadas, conforme os princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.

Considerando esses aspectos, optou-se pela vedação da formação de consórcios nesta licitação, em conformidade com o princípio do julgamento objetivo e da busca pelo resultado mais vantajoso para a administração pública e os beneficiários dos serviços contratados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar no município de Milhã/CE, é essencial avaliar os possíveis impactos ambientais, especialmente devido à operação de veículos automotores em áreas urbanas e rurais. A seguir, são destacados os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras das propostas.



- **Emissão de Poluentes Atmosféricos:**
 - Impacto: Os veículos utilizados podem emitir gases poluentes, como CO₂ e NO_x, contribuindo para a poluição do ar e mudanças climáticas.
 - Medidas Mitigadoras: Utilizar veículos com tecnologias de menor emissão de poluentes, manutenção regular dos veículos para garantir o bom funcionamento do motor e incentivo ao uso de combustíveis menos poluentes ou biocombustíveis.
- **Ruído:**
 - Impacto: A operação dos veículos pode gerar níveis elevados de ruído, afetando a saúde e o bem-estar da população local.
 - Medidas Mitigadoras: Implementar rotas que minimizem o tráfego em áreas sensíveis, como hospitais e escolas, e realizar manutenção frequente nos veículos para reduzir o nível de ruído.
- **Consumo de Recursos Naturais:**
 - Impacto: O uso de combustíveis fósseis contribui para o esgotamento de recursos não renováveis.
 - Medidas Mitigadoras: Adotar veículos que sejam economicamente mais ecológicos ou híbridos, e implementar programas de formação de motoristas para otimizar técnicas de condução e redução do consumo de combustível.
- **Desgaste das Vias e Ecossistemas Locais:**
 - Impacto: O tráfego contínuo pode levar ao desgaste das estradas e afetar negativamente os ecossistemas locais.
 - Medidas Mitigadoras: Realizar mapeamento das rotas com menor impacto ambiental, promover infraestrutura de transporte sustentável e cooperar com órgãos responsáveis pela manutenção das vias.
- **Gestão de Resíduos:**
 - Impacto: A operação dos veículos pode causar a geração de resíduos sólidos e líquidos, incluindo óleos e peças no fim de sua vida útil.
 - Medidas Mitigadoras: Implementar programas de logística reversa para o descarte correto de resíduos e peças, além de incorporar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível.

A administração municipal adotará tais medidas em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, buscando a sustentabilidade e promovendo o desenvolvimento nacional sustentável nos processos de contratação pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação dos serviços de locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e carro de passeio é viável e razoável para atender ao transporte escolar no município de Milhã/CE.

- **Interesse Público:** A contratação direciona-se ao atendimento das necessidades de transporte escolar dos alunos, garantindo o direito fundamental à educação, conforme preconizado pelas políticas públicas educacionais.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Os estudos de mercado e as peculiaridades geográficas do município indicam que a locação com motorista, combustível e manutenção inclusos representa a melhor relação custo-benefício, dadas as





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ



condições locais e a extensão das áreas atendidas.

- **Segurança e Eficiência:** A solução proposta garante a segurança dos alunos e a eficiência no deslocamento, considerando as estradas e condições climáticas locais, alinhando-se aos objetivos de economicidade e eficácia previstos pela legislação.
- **Conformidade Legal:** O processo de contratação segue estritamente as determinações da Lei 14.133, atendendo aos princípios da transparência, economicidade, e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Adequação ao Planejamento:** A contratação está alinhada ao planejamento estratégico municipal, promovendo a inclusão educacional através do acesso contínuo e seguro ao ambiente escolar.

Portanto, posicionamo-nos de forma favorável à contratação, ressaltando seu caráter essencial para a promoção do acesso à educação e atendimento das demandas da população escolar do município de Milhã/CE.

Milhã / CE, 9 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SIDNEY WELLINGTON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06

